



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 03/01/2020

Nº Nota: 1417843

Folha: 1

Cliente Nome 005940745-3

HENRY ROETGER SILVA

RUA ANA WESSLER - 122 - CASA/ESCRI - CENTRO

88730 SAO LUDGERO - SC - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

067.164.779-26

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 4045569-6				
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C	
1-Bovespa	С	VIS	BPAN4 PN N1 SubTotal:		500 500	10,45 10,4500	5.225,00 5.225,00		
1-Bovespa	V	VIS	BPAN4 PN N1 SubTotal :		500 500	11,17 11,1700	5.585,00 5.585,00		

Resumo dos Negócios	Resumo Financeiro				
Debêntures		Valor Líquido das Operações(1)	360,00 C		
Vendas à Vista	5.585,00	Taxa de Liquidação(2)	2,16	D	
Compras à Vista	5.225,00	Taxa de Registro(3)	0,00		
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	357,84		
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00	D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	00,0 98,0 es,o- 00,0		
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos			
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B		D	
Valor das Operações	10.810,00	Corretagem		D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00	D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00	D	
IRRF Sobre Day Trade	-3,57	Outras		D	
·		Liquido para 07/01/2020	353,88	С	
(*) Observações:					
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box		
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório		
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto		
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP		
Especificações diversas	Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.				
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado					
IRRF Day-Trade R\$ 357,45 , Projeção R\$ -3,57		Inter DTVM Ltda.			

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.